



PARECER Nº 659, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1490, DE 2023

De autoria da Deputada Marina Helou, o Projeto de Lei em epígrafe *“Garante o direito à amamentação e ao aleitamento materno em creches”*.

A presente proposição esteve em pauta por 5 sessões, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a propositura recebeu voto favorável do relator Deputado Romulo Fernandes, aprovado como Parecer nº 658, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em seguida, foi encaminhada a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, para apreciação de mérito, onde lhe foi designado o autor do presente relatório e voto como seu relator.

É o Relatório.

Após minuciosa análise da matéria e considerando a relevância dos pontos apresentados, deve esta Comissão emitir parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei.

A primeira infância, alvo dos cuidados do projeto, é o período crucial para o desenvolvimento dos seres humanos. E garantir o direito à amamentação e ao aleitamento materno é crucial para este desenvolvimento.

Na verdade, o aleitamento materno já é um direito básico de toda criança, garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, recomendado pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde, devido aos seus inúmeros benefícios à saúde da criança e da mãe.

O projeto sob análise toma a si a importante a iniciativa de positivar no ordenamento estadual paulista e regulamentar com as devidas precauções o exercício deste direito nas unidades básicas de educação, as creches.

Ao estabelecer diretrizes para a criação de lactários e salas de apoio à amamentação neste ambiente, o projeto institui uma medida conveniente e razoável à saúde e ao bem-estar das crianças, além de promover ações educativas para incentivar e apoiar a prática do aleitamento materno.

Além disso, ao prever a capacitação técnica dos profissionais e a realização de campanhas educativas, o projeto contribui para disseminar informações importantes sobre o tema, combatendo preconceitos e incentivando práticas saudáveis de alimentação infantil.

A aprovação deste projeto afigurasse-nos conveniente e oportuna para promover a saúde e o desenvolvimento das crianças paulistas.

Considerando a relevância da matéria e os benefícios que sua aprovação trará para o aprimoramento das políticas públicas de saúde e bem-estar da primeira infância em nosso Estado, manifesto voto favorável à aprovação, nesta Comissão, do Projeto de Lei nº 1490 de 2023.

Gil Diniz – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO GIL DINIZ, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/8/2025.

Márcia Lia – Presidente

Márcia Lia	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Altair Moraes	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Paula da Bancada Feminista	Favorável ao voto do relator
Clarice Ganem	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator